



DECRETO N.º 4564 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO NA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Sede no período de Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus no Centro do município prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

DECRETA:

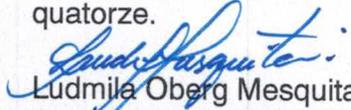
- Art. 1º** - Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 27/02/14 a 05/03/14, na Sede deverá ocorrer na área em anexo a Escola Municipal João Bastos.
- Art. 2º** - Fica proibido estacionamento de ônibus, microônibus, caminhões e veículos de grande porte na orla no período de 27/02/2014 à 05/03/2014.
- Art. 3º** - Fica proibida a permanência de ônibus, caminhões e veículos de grande porte na orla por mais de 60 (sessenta) minutos.
- Art. 4º** - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Fiscais de Tributos.
- Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


Ludmila Oberg Mesquita
Assessora de Gabinete